

43

Juízo Municipal

Escrivão
MachadoDefunta Dona Margarida Ro-
za de Miranda

Inventariada

Manoel de Miranda Coutinho Inventariante

Autuacão

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oito
centos e cinquenta e dois a oitavo
dias do mez de Setembro nesta
Cidade de Nossa Senhora da Gra-
ça do Rio de São Francisco Xavier
do Sul em meu Cartorio pelo
Testamentario Bento José de Mei-
randa me foi entregue humma
cua peticao despachada pelo
actual Juiz Municipal deste
Tribunal e annexo o Doutor José
Maria d'Albuquerque Mello
para effeito de dar vista as par-
tes interessadas no Inventario
da falecida Dona Margarida
Rosa de Miranda. O que em
Escrivaõ em parâs do meu officio
do dito despacho e do direito
das partes accitui e autuei
a referida peticao despa-
chada e tudo he quanto as di-
man-

as diante e segue de que
para constar das e aprem
te Antuacaa. En joas joie
Machado da Costa Elmiras
qui o enuui

que para constar faze este termo. Eu João
João Machado da Costa Escrivão que o
escrevi (p. 1a)

Ilmo. Sr. Doutor Juiz Municipal
tanto a de Clara e a de São João
Juiz de Almot. e apresenta Inventario de
de João o Regueiro.

R. do S. Branca 13 de Set 69/832

Ordem Inventariante

Marcos de Miranda Coutinho

Dacta

No treze dias do mês de Setembro de mil
oitos centos e cinquenta e dois, annos nesta
Cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio
de São Francisco Xavier do Sul em meu
Cartorio pelo herdeiro Inventariante Ma-
rcos de Miranda Coutinho em Juiz me-
trequis estes autos com uma proposta supra
de que para constar faze este termo. Eu
João João Machado da Costa Escrivão que
o escrevi

Termo de Vista

E logo no mesmo dia, mês, anno, e lu-
gar em meu Cartorio faze os presentes
autos com vista ao herdeiro Salva-
dor Antonio Alves e Maria por cabuca
de sua mother de que para constar faze
este termo. Eu João João Machado da Cos-
ta Escrivão que o escrevi (p. 1a)

3

Jlho. Ant. Doutor Juiz Municipal

Como há um conveniente que priva de ser
amiga vel o presente Inventário. por isso com
forme que seja judicial, he' quanto tenho
a responder. São Paulo 13 de Maio de 1852

O Escrivo por Cabeça de Sua mulher
Salvador Antonio Alves Maria

Pacta

Aos treze dias do mês de Septem-
bro de mil oitocentas e cinquenta
e duas annos, nesta Cidade de São
Paulo da Graça do Rio de São Fran-
cisco Xavier de Sul em um meu Carto-
rio pelo Escrivo Salvador Antonio
Alves Maria me foram entregues
umas cartas com sua respectiva Supra
de que para constar faço este termo.
Eu João José Machado da Costa
Escrivo que o escrevi

Conclusão

Logo no mesmo dia, mês, anno, e
lugar em meu Cartorio faço as presen-
tas, e outras conclusões ao Juiz Municipa-
l desta Cidade e annos o Doutor
João Maria d'Albuquerque e Netto
de que para constar faço este termo.
Eu João José Machado da Costa
Escrivo que o escrevi

Quinta e dia do de corrente
mês e a provider os inventos.

de quinhentos e quarenta e quatro, e de in-
ter,ados e todos os annos
seus. e a g. pafe mado
de f. v. 12 de julho de 1812.

Albuquerque

Dacta

Nos treze dias do mez de Setembro
de mil oito centos e cinquenta e dois
annos nesta Cidade de Nossa Se-
nhora da Graça do Rio de São Fran-
cisco Xavier do Sul em um Carto-
rio por parte do actual Juiz Muni-
cipal desta Termo e arcebispo o Doutor
João Maria d'Albuquerque Mello
me foram entregues estes Autos com o
seu despacho retro e supra de que
para constar faço este termo. Em
João João Machado da Costa Es-
crevas que o escrevi

Juntada

Nos dias sete dias do mez de Sep-
tembro de mil oito centos e cinquenta
e dois annos nesta Cidade de No-
sa Senhora da Graça do Rio de São
Francisco Xavier do Sul em um
Cartorio juntei a estes Autos o
Mandado que as diante se
segue de que para constar fa-
ço este termo. Em João João Ma-
chado da Costa Escrevas que o
escrevi

Doutor José Maria d'Albuquerque Nello
actual Juiz Municipal das Freguesias reunidas
da villa de Porto Bello e Cidade de São Francis-
co, com alçada no Civil e crime &

Mando que qual quer Official de Justiça
dos que servem neste Juizo que em ~~Imprimimento~~
deste e a requerimento do Testamenteiro e herdei-
ros da finada D.ª Margarida Rosa de Mir-
randa, cite ao Coherdeiro Inventariante
Manoel de Miranda Coutinho, para no
dia vinte do corrente mes, se apresentar no
Sito da residência da finada sobre dicta
para receber juramento e dar a descripção
de todos os bens que devem ser inventariados,
sob as penas da Lei, e bem assim a todas
as herdeiras para comparecer e averbação, ficam
de citados para todos os mais termos de mes-
mo Inventario até Sentença final. São
Francisco 17 de Setembro de 1852. Eu
João José Machado da Costa Escrivão que
procedi

Albuquerque

N.º 4 N.º 160

o. g. Cinto e sessenta mil deillo. Rio
de Janeiro 17 de Setembro 1852

Lavrado

Mes

Certifico que por todo o conteúdo do Manda-
do supra citei em sua propria pessoa ao Co-
herdeiro Inventariante Manoel de Miranda Cou-

Continuo para vinte de corrente, em casa que
foi da residência da finada Inventariada, onde
reside o mesmo Inventariante, receber juramen-
to do Inventariante na presença do Deputado
Juiz Municipal deste termo, e fazer as decla-
rações necessárias para se proceder ao inventa-
rio dos bens que ficaram por falecimento de Dona
Margarida Rosa de Miranda, e bem assim ci-
tar os Escrividores Salvador Antonio Alves
Mota para se achar no mesmo lugar, o qual
se derá por entendido de quem deu fé. São Fran-
cisco 17 de Setembro de 1852

João José Machado Cabrita

Juntada

Nos dias do mês de Sep-
tembro de mil oitocentos e cinquan-
ta e dois annos nesta Cidade
de Nossa Senhora da Graça do Rio
de São Francisco Xavier do Sul um
mex Cartorio juntou a estes autos
o traslado do testamento com que
faleceu a Inventariada Dona
Margarida Rosa de Miranda
cujo traslado ao diante se se-
gue de quem para constar faço este
termo. Eu João José Machado
da Costa Escriva que o escrevi.

Traslado do Testamento
com quem faleceu Dona Mar-
garida Rosa de Miranda

Rio de São Francisco Mil
oitocentos e cinquenta e dois = Solhas
humas Escrivas Machado = Juizo Mu-
nicipal. = Testamento com quem fale-
ceu Dona Margarida Rosa de Mir-
randa. = Autuação = Anno
do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oitocentos e cin-
ta e dois aos dezanove dias do mes de
Junho nesta Cidade de Nossa Si-
nhora da Graça do Rio de São Fran-
cisco Xavier do Sul em mim Castel-
lano Compramo Salvador Antonio
Alves Maia de mim requerido pe-
lo proprio quem deu fe' e por elle me
foi entregue o Testamento com quem
faleceu Dona Margarida Rosa de
Miranda aberto e despachado pelo
Juiz Municipal segundo Substituto
em exercicio obediencia foi Antonio
O' Oliveira, para se proseguir no ter-
mo do titulo, e em virtude do dito
despacho accubi e autuei o referido
Testamento quem tudo hi' quanto ao di-
ante se segun do quem para Constan-
tanea apresento Autuação Em
João foi Machado do barto Es-
crivaes quem asserui.

Aut.™

Em Nome de Deus Amem
Saibam quanto este Testamento viver
quem sendo no Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de mil
oitocentos e trinta e cinco aos dese-
dias do mes de Março de dito anno
no lito da Lagoa Distrito desta Ci-
dade digo Villa do Rio de São Fran-

Testam.

São Francisco Xavier do Sul = Eu
Margarida Rosa de Miranda arban-
dome doente de cama e em meu per-
feito juizo e entendimento faço este meu
Testamento pela forma seguinte.

Primeiramente encomendo
minha Alma a Santissima Trindade
de quem abrisse logo a meu Senhor
Jesus Christo a porta de meus pe-
cados. Creio em Deus Padre todo
Poderoso, na Santissima Trindade
una. Santa Igreja Catholica em Cu-
ja ffe' pretendo viver e morrer.

Declaro que sou Natural desta
Villa filha legitima de Jose de Miran-
da Coutinho ja' falecido, e de Clara
Maria de Jesus q'ui nesta mesma Vil-
la casada com o Cappitao Domingos
Correia ja' falecido de cujo matri-
monio tivemos tres filhos d'estes se
achao vivo duas Maria e Anna,

Logo em primeiro lugar ameigos
se Jose da Silva Paulo, em segun-
do a meu Irmão Bento Jose de Mir-
anda em terceiro a meu Irmão o
Cappitao Jose Antonio de Miranda,
quizeo por Sirvizo de Deus q' por
me faserem Merce quizeo ser meus
Testamentarios ao q'uaes todos juntos
ou a Cada hum de perci em Solidum
habilito para tomarem Conta de
minha Tercia faserem cumprir mi-
nhas disposições. Declaro que
o meu Entierro seja feito a Eglisea
de meu Testamentario. Ordeno
se diga humo Cappela de Missas
por minha Alma, Ordeno mais
se diga mais Cappela por Alma
de meu falecido marido, mais di-
to por Alma de meu falecido Pai

Pai, meu dito fulas Almas do Por
gatorio. Deixo para se cumprir
hum promessa ao Senhor Bom Je-
sus de Guape que deu aquantia de
Cincoenta e hum mil e duzentos reis e
mais oito libras de Sora que meu
Testamenturo logo as mandará sa-
tisfazer esta promessa. = Deixo
por Ermolla ao meu Agregado De-
mingos a quantia de dezasseis mil e
duzentos reis. Deixo forra e Li-
berto a minha Escrava Susana, mu-
lato pelo bom servico que me tem
feito. Deixo nomeado ao
meo primeiro Testamenturo digo ao
meu genro Testamenturo que de
pois da minha morte passados quin-
ze dias tratara de procurar hum
bom marido para casar com mi-
nha filha Anna. Deixo por
Ermolla ao Senhor Bom Jesus do
Passo aquantia de dez mil e oito cen-
tos reis. Deixo mais a minha fi-
lhada Anna filha de meo Cor-
padre Joaquin da Silva aquan-
tia de dez mil e oito centos reis.
Deixo mais a minha filha-
da Josepha filha de minha Cama-
dra Desideria aquantia de dez mil
e oito centos reis. = Deixo mais a
minha filha Anna filha de
meo Amado Cesaria aquantia de
dez mil e oito centos reis. = Decla-
ro que devia deusentos e Cincoenta re-
llas a meu cunhado obaffitao
Manoel Pereira do alto que cujas
ja lhe a paguei e assim como
nao nada deus a pessoa alguma.
E por quanto isto hi a minha
ultima vontade do modo forma

Forma que dito Sr. Manoel Antonio
de sua Magestade foy
congruente este meu Testamento por ser
quanto nelle se Contem minha ulti-
ma vontade em fi' do qm mandei
chamar ao Tabelião Manoel Jo-
aquim Pinheiro este meu Testamento
vereuise por nao saber ler nem
escrever pedi ao Senhor Juiz
Mór Manoel Antunes Bruno por
mim assignar neste lugar Cilio
da Lagoa Distrito do Rio de São
Francisco em 09 de Maio, anno redreito

Eu Manoel Joaquim Pinheiro
Tabelião qm escrevi. = Cargo da
Tadora Manoel Antunes Bruno =

Quonhico afirma supra pelo
proprio de M. digo do nomeado Ma-
noel Antunes Bruno em fi' do qm
me assigno em publico e ao Rio
de São Francisco dose de Marco de
mil oito Centos e trinta e cinco Em
fi' de Verdade e Estava o signal Pu-
blico & = Manoel Joaquim Pinhei-
ro =

Approvacao Daibam

am
Approv.

quanto este publico instrumento de
approvacao de Testamento viram que
sendo no Anno do Nascimento de Nos-
so Senhor Jesus Christo de mil
oito Centos e trinta e cinco aos dose
dias do mes de Marco do dito anno
neste lugar Cilio Lagoa Distrito
do Rio de São Francisco em Casa
propria onde reside Dona Marga-
rida Rosa de Miranda onde se
Tabelião a seu chamado viram
deahi de mim bem conhecida pelo
proprio Dona Margarida Rosa de
Miranda de qm deu fi' observan-
do a em seu perfeito juizo e entendi-

Entendimento segundo os Esposos que
dão as perguntas que lhe fiz; logo
por ella mesma referida Testadora
Dona Margarida Rosa de Miranda
dos Suos para as minhas mãos foram
entregues estas duas folhas de papel
escritos em quatro laudas d'onde
premissa esta approvação disindome
hi' seu Testamento que o mandou
escrever por mim Tabellião Manoel
Joaquim Pinheiro e assignar pelo
Surgido Moço Manoel Antunes
Bueno por não saber escrever e me re-
querio lhe approvace para sua vali-
dade perante os testemunhos abai-
xo assignados. Foi por mim Ta-
bellião accito lhe perguntui se h'o
o dito Testamento por bem e fôr me
respondeu que sim perguntando nel-
le se continhi' sua ultima volun-
tade, xi, Corri e achui sem intru-
zão nem torção sem viuo algum
escrito e assignado pelo já dito e de-
clarado: Respondeu e entregui suas
folhas com a minha Rubrica que
dis=Pinheiro= de que uso uso fôr de
vã e mui Signal publico, e porisso
fôr este instrumento d'approvação po-
ra sua Validade tanto quanto me
derito me hi' permitido tudo pe-
rante os testemunhos Omite Rem-
tendo Pinhor Vigario Gregorio José
Lopes Nunes = Omite Bernardino
Fernandes Dias = Manoel Dias do
Santo = Joaquim Dias Bello = e Jo-
si Machado Pereira = e assignando
tudo de mais de quatorze annos de
idade e por a Testadora não saber
escrever a seu Logo assignou o Surgi-
do Moço Manoel Antunes Bueno

Bruno = Todos Encomendado de Min. Mo-
nod Joaguim Pinheiro Tabelliao que
o exercij assignei em publico e Cora.

Em ffe de Verdade S. Estava assi-
gnal publico d. Manoel Joaguim Pi-
nheiro = Manoel Antonio Bruno =
Olegario Gregorio Jose Lopes Nunes =
Bernardino Fernandes Dias = Manoel
Dias dos Santos = Joaguim Dias
Bello = Jose Machado Pinheiro.

Desp

Antuado Laureu Termo de
Abertura Notifiquem-se ao Testamen-
tario para assignar termo de accito-
cao, Oviedo Obollutor das Rendas
Provincias e Promotor de Appello e
Residuos São Francisco de anno de
Junho de mil Oito Centos e Cinquenta
e dois = Oliveira = Termo de Abex

Abnt.

tura do desanome dias do mes de Ju-
nho desta Cidade de Nova Linhe-
ra da Graça do Rio de São Francis-
co Xavier do Sul dig Junho de mil
Oito Centos e Cinquenta e dois Annos
nesta Cidade de Nova Linhera da
Graça do Rio de São Francisco Xa-
vier do Sul em um Cartorio Com-
pareceu Salvador Antonio Alencar
ia de Min. Encomendado pelo proprio
que deu ffe e por elle me foi apre-
sentado e entregue o presente Testamen-
to com que fhaluo Dona Marga-
rieda Rosa de Miranda, aberto e
despachado pelo Juiz Municipal segun-
do Substituto em exercicio o Cidadão
Jose Antonio d' Oliveira, cujo Testa-
mento mostra ter sido fixado e laura-
do na forma do estilo e em virtude
de do despacho supra laurui apre-
sentado termo que sendo lido assignar
o apresentante Eu Joao Jose

José Machado da Costa. Escrevaõ que
 o escrevi. Salvador Antonio Alves
 Maia. = **Certifico** que em sua
 propria pessoa intimou ao Testamen-
 teiro Bento José de Miranda em pre-
 miero lugar no modo para declarar
 se aceitava ou não o cargo do pre-
 sente Testamentario, emi respondendo
 que aceitava de que deu fê João
 Francisco Vinte e oito de Junho de
 mil Oito Centos e Cinquenta e dois
 João José Machado da Costa

Intm

Termo de Execução

Acceptm

Por tres dias do mes de Junho de mil
 Oito Centos e Cinquenta e dois annos
 nesta Cidade de Opo Sathora da
 Graça do Rio de São Francisco Havien-
 do sul um Mm Cartorio Compere
 no presente o Testamentario Bento
 José de Miranda de mine Tuonhu
 cido pelo proprio que deu fê e por
 elle me foi dito que aceitava em
 cargo da presente Testamentaria del-
 la se obrigava a dar conta no termo
 da Lei, fazendo Cumprir as dispo-
 zicoes Testamentarias, e de como amin-
 o disse e se obrigou lavrei o preme-
 to termo que sendo lido assignou

Em João José Machado da Costa
 Escrevaõ que escrevi. = Bento José de
 Miranda. **Representado**

Apprecm

Colletoria da Fazenda Provincial de
 São Francisco Sino de Junho de mil
 Oito Centos e Cinquenta e dois = Colle-
 tor Francisco Mathias de Carvalho
 Visto Rio de São Francisco
 dez de Junho de mil Oito Centos e Cin-
 cento e dois = O Promotor Interino
 José Eustachio Machado Junior
 Conclusão Ao dom dia do

Ch. M.

Dias do mes de Junho de mil oito Cen-
tos e Cinquenta e dois Annos nesta Cê-
dade de Nossa Senhora da Graça do
Rio de São Francisco Xavier do
Sul em meu Cartorio faze estes
Auto Concluzos do Juiz Municipal
Segundo Substituto em exercicio o
Cidadão José Antonio d' Oliveira
do qm para constar faze este ter-
mo. Em Joao José Machado do
Carto Escrivão qm oscrueij.

Diz.

Concluzos = Cumpra-se e
Registre-se salvo Erro = Engano ou
perjuizo de Terceiro João Francisco
desante de Junho de mil oito Cen-
tos e Cinquenta e dois = Oliveira =

Dacta.

Dacta. Nos desante dias
do mes de Junho de mil oito Centos e
Cinquenta e dois Annos nesta Cê-
dade de Nossa Senhora da Graça do
Rio de São Francisco Xavier do
Sul em meu Cartorio por parte
do Juiz Municipal Segundo Subs-
tituto em exercicio o Cidadão José
Antonio d' Oliveira m fozas in-
tegras estes auto de Testamento com
seu despacho Supra do qm para
constar faze este termo Em Joao
José Machado do Carto Escrivão qm
oscrueij. =

Int. M.

Certifico qm por
to do o continudo do despacho Supra
intimui em suas proprias pessoas
ao Testamentario Bento José de Olbi-
sanda, o Cebutor Francisco Ma-
thias de Carvalho, e Promotores Pu-
blicos José Manoel Machado Junior
e todos bem intelligenciados. firadas
do qm deu fé. João Francisco de
ganou de Junho de mil oito Centos
e Cinquenta e dois Joao José Ma-

Machado da Costa. Certifi-
co que o presente Testamento deu po-
gar o Sello Correspondente a Sello de
São Francisco de Janeiro de Ju-
lho de mil Oito Centos e Cinquenta e
dois João José Machado da Costa

Um mil e vinte e cinco
e vinte pagou mil e vinte e cinco
de Sello Rio de São Francisco de Ja-
neiro de Julho de mil Oito Centos e
Cinquenta e dois = Carvatho = Alves.

Conta Autuagão Rosa
Seis Centos e Setenta e Cinco = Aberta
na termo assignados Sete Centos e
cinquenta = Intimações mil e seis
Centos = Certidão e Sello mil e duzen-
tos e Setenta = Soma quatro mil e
duzentos e noventa = Guis = Abertura
Sete Centos e Vinte = Conta trescentos
Soma mil e vinte = Soma total
Cinco mil trescentos e quinze = Oli-
veira.

Nada mais nem menos se
continha em o referido Testamento
o qual bem e fielmente foi trasladar
do proprio original a que me repor-
te e foi por mim conferido em fé
do que me assigno. São Fran-
cisco 17 de Setembro de 1852. Eu

João José Machado da Costa Car-
vatho que o subscrivi, confiro e assigno.
280944 N.º 9 R.º 800

Q. Oito Centos e vinte e cinco. Rio de
São Francisco 18 de Setembro 1852

Carvatho

João José Machado da Costa
Conferido por mim Machado

Termos de Juramento e declarações do
herdeiro Inventariante

Em vinte dias do mês de Setembro de
mil oitocentas e cinquenta e duas annos
nosta C, digo no lugar denominado a
Lagoa Districto da Cidade de Nossa
Senhora da Graça do Rio de São Francis-
co Xavier do Sul, e casa que foi da res-
idência da finada Inventariada Do-
na Margarida Rosa de Miranda, on-
de mora o Coherdeiro Inventariante Ma-
nuel de Miranda Coutinho, e onde
foi vindo o actual Juiz Municipal
deste Termo e annos o Doutor José
Maria d'Albuquerque Netto Com
migo Escrivão de seu cargo, e sendo a
hi presente o mesmo Inventariante
Manuel de Miranda Coutinho
por elle Juiz lhe foi diffidido juramen-
to nos Santos Evangelhos em seu
Livro d'ella na forma da Ley, de baixo
de qual elle incorregou que declarasse
o dia em que tinha fallecido a Inventa-
riada Dona Margarida Rosa de Mi-
randa, se tinha feito alguma dispo-
sição Testamentaria, quaes heras os
herdeiros que elle tinha ficado que
idade tinha, e que d'esse a carga-
cas todos os bens pertencentes a Casal
da sobredito Inventariada, sem
ocultar alguns, de baixo da pena
de perder o direito que n'elle tiver
e pagar o dobro de sua valia, e incor-
rer no crime de perjurio. Sendo
por elle acatado o dito juramento

juramento, declarou que a sobredita Inventariada Dona Margarida Roda de Miranda tinha falado no dia dezoito de junho de corrente anno com Testamente deixando duas filhas Casadas, suas unicas herdeiras, cujos nomes e idades declararia no titulo dos herdeiros, e que promet-
tia dar a carregacao todos os bens debaixo das penas que lhe tinham sido cominadas, e de tudo para constar mandou o juiz lavrar este termo que lendo lido assignou com o Inventariante. Eu Joao Joze Machado da Costa Escrivaes que o escrevi

Albino Alvellos

Manoel de Miranda Coutinho

Titulo dos herdeiros

1.^a Maria Correa de Miranda, de idade 38 annos, Casada com Salvador Antonio Alves Maria

2.^a Anna Correa de Miranda, de idade 36 annos, Casada com Manoel de Miranda Coutinho

Don se notificar ao Escrivedor Inven-
tariante Manoel de Miranda Coutinho
por cabeca de sua mulher Anna Correa
de Miranda, e ao Escrivedor Salvador
Antonio Alves Maia, por cabeca de sua
mulher Maria Correa da Graça d.º de
Miranda, para se levantarem com pena
de revelia e para todos os mais termos
deste Inventario ate sentença final
de que se derão por entendidos. Sitis
da Lagoa Districto da Cidade de São
Francisco 20 de Setembro de 1852

João José Machado da Costa

Termo de Louvação

Aos vinte dias do mez de Setem-
bre de mil oitocentos e cinquenta e
dois annos, no lugar denominado
Lagoa, Districto da Cidade de Nossa
Senhora da Graça do Rio de São Fran-
cisco Havier do Sul, e cara da pro-
ximidade que foi da finada Inventaria-
da, onde estava o actual Juiz Mus-
cipal deste Termo, Tannus o Dou-
tor João Maria d'Albuquerque Mello
Camargo Perivas de seu cargo, e sendo
ahi presente o Escrivedor Inventari-
ante Manoel de Miranda Coutinho
por cabeca de sua mulher Anna Cor-
rea de Miranda, se levantou para a
avaliação do presente Inventario
em o bidaes Antonio Leandro dos
Reis, e o Escrivedor Salvador Antonio

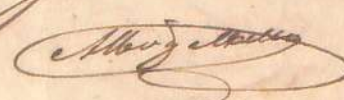
Antonio Alves Maria por cabeca
da sua mother Maria Correa de
Miranda, e Louva para o mesmo
fim um o bidadas Domingos Jon de
oliveira, de que para constar man-
dou o juiz lavrar este termo que sendo
lido assignou com os ditos Cohurdios.
Eu Joao Jon Machado da Costa Envi-
ado Juiz o escrevi
(Machado) Manoel de Miranda Continha
Sahador Antonio Alves Maria

Don se notificar os Louvados rectos mo-
meados e escolhidos para avaliarem
os bens que o Cohurdio Inventariante
Manoel de Miranda Continha deu
a Carregacao, e para antes d'isso re-
ceberem juramento d'avaliaoens, e de
tudo bem intelligenciados ficaram as
travessas no sitio da Lagoa 20 de Sep-
tembro de 1852

Joao Jon Machado da Costa

Termo de juramento aos Louvados
Aos vinte dias do mes de Septem-
bro de mil oitocentos e cincoenta e
dois annos neste logar denominado
Lagoa Districto da Bidadas de N. S.
da Anhora da Graca do Rio de São
Francisco Xavier do Sul, e cara que
foi da presidencia da freguesia de N. S.

Inventariada, onde estava o actual
Juiz Municipal desta Terma e au-
mupo o Doutor Jozé Maria d'Albu-
querque Mello Camargo Escrivão de
seu cargo, e sendo ahi presentes os Lou-
vados nomeados e escolhidos para a
avaliação dos bens deste Inventario
por elle Juiz this foi diffirido jura-
mento nos Santos Evangelhos em
hum Livro d'elles na forma da Lei
de baixo de qual this incumbem que
bem e na verdade segundo intendes-
sem em suas consciencias, avaliassem
os bens qui this fossem apresentados
pertencentes ao Inventario de Dona
Margarida Rosa de Miranda.

Sendo por this reabido e acceito
o dito juramento assim o promette-
rao cumprir de baixo de responsabi-
lidade, e de tudo para constar man-
dou o Juiz lavrar este termo que sendo
lido assignou com os Louvados. Eu pae
Jozé Machado da Costa Escrivão da Terma
 Dom. Jozé de Oliveira
Antônio Leandro do Reis

Assentada

O 2º no mesmo dia mez anno, la-
gar publico declarado em cartas que foi
da residência da freguesia Inventaria-
da onde se achava o actual Juiz
Municipal desta Terma Camargo

annexo o Doutor Jori Maria d'Albu-
querque Mello Souda in Escrivão com
os Livrados escriptos e nomeados rim
se procedes a carregação e avaliação
dos bens pela maneira seguinte.

Cobre

Declarou elle Inventariante existir
no monte hum Taiso grande de cobre
que avaliarão por doze mil reis

12000

Assim mais declarou elle Inventari-
ante existir no mesmo monte duas
Chicotas tiras de cobre que avaliarão
por mil e dois centos reis

11600

Assim mais declarou elle Inventar-
iante existir no mesmo monte hum
ferro d'engommar que avaliarão por
mil e oitenta e cinco reis

11280

Assim mais declarou elle Inventar-
iante existir no mesmo monte hum
Castical de bronze que avaliarão por
trinta e cinco reis

11320

Ferro

Assim mais declarou elle Inventar-
iante existir no mesmo monte duas
marpadas e duas Enxadas que ava-
liarão por doze mil reis

24000

Assim mais declarou elle Inven-
tariante existir no mesmo monte
duas Enxas chatas e hum a goiva que
avaliarão por trinta e cinco reis

11320



178520

Transp.

17/520

Pens moveis

Assim mais declarou elle Inventariante existir no mesmo monte humma Moura antiga de sidro de quatro palmos com duas gavetas que
1/280 avaliaras por mil drentos eoitenta reis

Assim mais declarou elle Inventariante existir no mesmo monte humma Moura grande de janter que avalia-
1/280 ras por mil drentos eoitenta reis

Assim mais declarou elle Inventariante existir no mesmo monte oito me-
2/560 pos de canella que avaliaras por
dois mil quinhentas e sessenta reis

Assim mais declarou elle Inventariante existir no mesmo monte humma Caixa de sidro com cinco e mais
2/500 palmos que avaliaras por dois
mil e quinhentas reis

Assim mais declarou elle Inventariante existir no mesmo monte outra
2/500 Caixa de sidro que avaliaras por do-
is mil e quinhentas reis

Assim mais declarou elle Inventariante existir no mesmo monte humma Cama d'Arariba d'armazem
2/000 que avaliaras por dois mil reis

Assim mais declarou elle Inventariante existir no mesmo monte
três Catres Velhos a drentos e
4/20 quaranta e todas por setenta e
30/360 vinte reis

Transporte
30/360

Assim mais declarou elle In-
ventariante existir no mesmo
monte hum Catre de Sassa-
fráz que avaliara na quan-
tia de hum mil reis

18000

Assim mais declarou elle In-
ventariante existir no mesmo
monte outro Catre unido de
Sassafráz, que avaliara na
quantia de hum mil reis
digo de oito centos reis

800

Assim mais declarou elle In-
ventariante existir no mesmo
monte duas Cadeiras de se-
dre antigas que avaliara na
quantia de hum mil reis

18000

Assim mais declarou elle In-
ventariante existir no mesmo
monte hum Banco comprido
de Canella que avaliara na quan-
tia de trinta e vinte reis

320

Assim mais declarou elle In-
ventariante existir no mesmo
monte hum baú velho de cin-
co palmos que avaliara na
quantia de quatro mil reis
digo na quantia de hum mil e

4000

Assim mais declarou hum Caixa
que avaliara por seis centos e qua-
renta reis

640

35820

Transporte
35 \$ 120

Assim mais declarou elle In-
ventariante existir no mesmo
monte huma frascuira com
dore frascos que avaliaras por
48000 quatro mil reis

Assim mais dalle elle digo de-
clarou elle Inventariante existir
no mesmo monte hum Caipao
grande que foi d'assucar que
800 avaliaras por oito centos reis

Assim mais declarou elle In-
ventariante existir no mesmo
monte tres barricas varias que
320 avaliaras por trinta e vinte reis

Assim mais declarou elle In-
ventariante existir no mesmo
monte huma peça de Lancier
frita de gravata que avalia-
208000 ras por vinte mil reis

Assim mais declarou elle In-
ventariante existir no mesmo
monte huma porca de telhas
que avaliaras na quantia de
128500. dore mil e quinhentos

Assim mais declarou elle In-
ventariante existir no mesmo
monte dois moios de Cal por-
co mais ou menos que avalia-
88000 ras na quantia de oito mil reis

808740

Assim mais declarou elle In-
ventariante existir no mesmo
monte hum Pratorio com tra
e imagens que estimarao em
vinte mil reis

Transporte
80\$740

20\$000

Assim mais declarou elle In-
ventariante existir no mesmo
monte huma Caieira que ava-
liarao por oito mil reis

8\$000

Assim mais declarou elle In-
ventariante existir no mesmo
monte huma Canoa de Canui
de pra com tres e meio palmos
de boca que avaliarao na quan-
tia de trinta e dois mil reis

32\$000

Assim mais declarou elle In-
ventariante existir no mesmo
monte huma Canoa velha de
Guarajuba que avaliarao na qu-
antia de dois mil reis

2\$000

Servos e servas

Assim mais declarou elle In-
ventariante existir no mesmo
monte huma Serva de cozinha feita
que avaliarao por vinte mil reis

20\$000

Escravos

Assim mais declarou o Inven-
tariante existir no mesmo monte
huma Escrava mulata de nome
Dionisia que tera vinte e cinco annos
avaliada por quinhentos mil reis

500\$000
662\$740

Transporte
662\$740

Assim mais declarou elle Inven-
tariante existir no mesmo monte
humã Escrava de nome
Maria Longa de idade trinta
annos mais ou menos que avaa-
400\$000 liaras por quatro centos mil reis

Assim mais declarou elle Inven-
tariante existir no mesmo monte
humã Crislinha de nome Francis-
ca de vir, mais de idade, filha da
Escrava Maria Longa que avaa-
50\$000 liaras por cincoenta mil reis

Assim mais declarou elle Inven-
tariante existir no mesmo monte
humã Escrava mulata de nome
Catharina que terá trinta annos
de idade que avaliarão por tre-
350\$000 centos e cincoenta mil reis

Assim mais declarou elle Inven-
tariante existir no mesmo monte
humã Escrava Espiula de nome Ma-
rianna que terá onze annos de i-
dade que avaliarão na quantia
250\$000 de duzentos e cincoenta mil reis

Assim mais declarou elle Inven-
tariante existir no mesmo
monte humã Escrava mulata
de nome Maria que terá pou-
co mais ou menos de seis annos de
idade que foi avaliada no valor
200\$000 e quantia de duzentos mil reis

200\$000
1:912\$740

Assim mais declaro elle Inven-
tariante existir no mesmo monte
hum mulo de nome Surama que terá cinco-
enta e cinco annos de idade que
avaliará por duzentos mil reis 200.000

Assim mais declaro elle Inven-
tariante existir no mesmo
monte hum Esquero pardo de no-
me Thomas que terá sessenta
annos de idade que avaliara
por duzentos mil reis 200.000

Bens de raiz

Assim mais declaro elle Inven-
tariante existir no mesmo monte
hum sitio no lugar Acarahij na
Sirmaria dos Morretes com cento
e vinte oito braças de terras de fron-
te que avaliara a quinhentos reis
a braça e todo por sessenta e quatro
mil reis 64.000

Assim mais declaro elle Inven-
tariante existir no mesmo monte
outro sitio com setenta e oito
braças de terras de frente em Aca-
rahi no lugar Urubuguará do
sitio grande que avaliara a qui-
nhentos reis a braça, e todo na
quantia de trinta e nove mil reis 39.000

2:415.740

Transporte
2:415/740

Assim mais declarou o In-
ventariante existir no mesmo
monte o Sítio que foi da resi-
dência da finada Inventariada
no lugar denominado Lagoa
com as terras que se acharem,
comprehendendo a Casa de mor-
rar, Engenho de fazer farinha,
e as benfiteiras que tudo avas-
850000 liaras por oito centos e cinquenta mil

Assim mais declarou o Inven-
tariante existir no mesmo monte
no sobredito Sítio huma roça de
mandioca velha que foi avaliada
pela metade na quantia de trim-
320000 ta e dois mil reis

Assim mais declarou o In-
ventariante existir no mesmo
monte outra roça de mandioca
nova que avaliarão pela metade
160000 na quantia de seiscentos mil reis

Assim mais declarou o Inven-
tariante existir no mesmo monte
três quartas partes de huma mora-
da de Casas de pedra e cal na ci-
dade na rua da praça esquina
da rua da freixa, cujas três quar-
tas partes avaliarão na quan-
300000 tia de trezentos mil reis

3:613/740

Assim mais declarou o In-

B

Transponte

Inventariante existiu no mesmo
monte hum formo de cobre de for-
mar farinha que avaliava na
quantia de vinte cinco mil e seis
centos reis

3.613,740

25,600

3.639,340

Collação de bens doados

Assim mais declarou elle Inven-
tariante ter sido doada pela
finada Inventariada, a sua mu-
lher Anna Correa da fozca d'igo
de Miranda por Escripura
publica passada em der de Mer-
ço de mil oito centos e quarenta
e tres humas Escrava de nome
Antonia no valor de duzentos
e cincuenta mil reis

250,000

Assim mais declarou elle In-
ventariante ter sido mais doa-
do pela finada Inventariada
a sobredita sua filha e na mes-
ma Escripura humas Crioulas
de nome Maria no valor de cem
mil reis

100,000

Assim mais declarou elle In-
ventariante ter sido mais doa-
do pela mesma finada a sobre-
dita sua filha e na mesma Es-
cripura humas Crioulas de

Grão Linha de nome Rita no
valor e quantia de doze mil e
12800 oitocentos reis

Assim mais declarou elle Inven-
tariante ter sabido do mesmo
monte hum Edraco de nome Ali-
quel para pagamento de divida
da herdura Maria Correa da Mi-
randa ou de seu primeiro marido
João da Silva Paula, o qual usou
por occasião da execução que
contra a mesma herdura moveiras
os credores de seu primeiro marido,
foi avaliado na quantia de qui-
nto e 500000000000 mil reis

Assim mais declarou elle Inven-
tariante ter sabido do mesmo
monte para pagamento da or-
denada divida hum Edraco de
nome Rosa de idade trinta annos
da Alçada Benquella que foi ava-
liada na occasião da execução
que contra a mencionada herdura
Maria Correa da Freixo ou de seu pri-
meiro marido moveiras dize Ma-
ria Correa de Miranda move-
ras os mesmos credores de seu
primeiro marido na quantia
de quatro e 200000 mil reis

Assim mais declarou elle Inven-

Inventariante ter sabido de mes-
mo monte e para pagamento da
obrigatoria divida de nome Euzena
Cricula de nome Marianna de
idade quarenta annos, que por
ocarias da mencionada opor-
tas foi avaliada por trinta e
cinco mil reis

350000

Dividas Activas

Assim mais declaran o Inven-
tariante que Agostinho de Mi-
randa Continho ou seus herdeiros
estao devendo ao Monte agu-
antia de vinte mil reis

200000

Assim mais declaran o Inven-
tariante que o Cohereiro Salva-
dor Antonio Alves Maria, esta
devendo ao Monte de parte de
contas como consta de documen-
tos em poder do Inven-
tariante a quantia de cento e setenta e
hum mil e vinte e quatro reis

1718024

Dividas Passivas

Assim mais declaran o In-
ventariante que o Monte he a
dever ao Capitao Joao Anto-
nio de Miranda cento e vinte
mil e dois cento e vinte e seis mil reis

1220000

Transp^{te}

1224000

978900

Assim mais declarou elle Inven-
tariante estar o mesmo monte a
dever a o fidejante Antonio Figuei-
ra Marques a quantia de novem-
ta e oitenta mil e nove centos reis

368800

Assim mais declarou elle Inven-
tariante estar o mesmo monte a de-
ver ao Colheiteiro Salvador An-
tonio Alves Maia parte do fime-
ral da fidejante Inventariante a qu-
antia de trinta e oitenta mil e oitenta
e oitenta

178920

Assim mais declarou elle Inven-
tariante estar o mesmo monte a
dever ao Cirurgião Eduardo
Dijroth a quantia de dez e oitenta
mil nove centos e vinte reis

168100

Assim mais declarou elle Inven-
tariante dever o mesmo monte
a preta Marianna Geron de Sal-
vador Antonio Alves Maia, di-
nhaira que o mesmo Socrava lhe te-
nha entregue em deposito a quan-
tia de dez e oitenta mil reis

58800

2968500

Assim mais declarou elle In-
ventariante estar o mesmo monte
a dever a Joa^a Vellozo cinco mil
e oitenta e oitenta reis

Assim mais declarou elle In-
ventariante estar o mesmo mon-

Monte a devor-lha a quantia
de quatorze mil reis

18
Transp.
296\$500
148000
310\$500

Termo de declaracao
do Inventariante

As vinte e dois dias do mae
de Setembro do dito anno, e no
sobredito logar pelo Inventari-
ante Manoel de Miranda
Coutinho foi declarado em pre-
senca d'elhe Doutor Juiz Municip-
pal, e de mim Escriva, que elle bem
e verdadeiramente co mether que
entendia em sua consciencia ha-
via dado a Carregacao e assigna-
os bens pertencentes ao Monte de
sua falecida sogra Dona Marga-
rida Rosa de Miranda, em oc-
cultar alguns, e que fazia esta sua
declaracao e protesto de baixo do
juramento que havia prestado
de que para constar lavrou este
termo que dando lido assignamos
em fecho por Machado da Costa
Escriva que assignou

(Escriva)

Manoel de Miranda Coutinho

Termo de declarações
dos Louvados

Eloga no mesmo dia, me, anno, e lo-
gar recta declarado, por os Louvados,
os Cidadãos Domingos José d'Alvira,
e Antonio Leandro dos Reis foi dito
em presença d'elle Juiz e de mim Escri-
vã que elle tem e verdadeiramente
e o melhor que intendia em suas
consciencias havia avaliado to-
dos os bens que foram apresentados
pelo Inventariante Manoel de
Miranda Coutinho, pertencentes
ao Inventario por fallecimento de
Dona Margarida Rosa de Miranda,
e que fazia esta declaração debai-
xo do juramento que havia reci-
bido de que para constar se lavrou
o presente termo que sendo lido as-
signou e Juiz como Louvados. Eu
João José Machado da Costa Escri-
vã que escrevi

Abuzello

Antonio Leandro dos Reis
Dom. J. de Alvira

Conclusão

Assimto deus dias do mes de
Septembro de mil e oitocentas e cin-
conta e duas annos nesta cidade

Cidade de Nossa Senhora da Graça
do Rio de São Francisco Xavier do
sul em meu Cartorio faço o presen-
te auto com vistas ao actual juiz
Municipal deste Termo e Termos
o Doutor Jozé Maria d'Albuquerque
que elle, de qui para constar faço
este termo. Eu Joao Jozé Machado
da Costa Escrivão que escrevi

Elr.

Este ai parte.

S. Fran. 22 de Maio de 1852.

Albuquerque

Dacta

Aos vinte tres dias do mes de Sep-
tembre de mil oito centos e cinquenta
e duas annos nesta Cidade de Nossa
Senhora da Graça do Rio de São Fran-
cisco Xavier do sul em meu Carto-
rio por parte do actual juiz Mou-
nicipal deste Termo e Termos. Dou-
tor Jozé Maria d'Albuquerque elle
em foras intrinsecas este auto com
seu despacho supra de qui para con-
star faço este termo. Eu Joao Jozé
Machado da Costa Escrivão que escrevi

Termo de vista

Elogo no mesmo dia, me, anno, e
lugar em meu Cartorio faço o pre-
sente auto com vista ao Cohordino
Inventariante Manoel da Miranda

Miranda Continho por Cabeça de sua
mulher Anna Correa da Graça de que
para constar facço este termo. Eu João
João Machado da Costa Escrivão que
o escrevi (p.ta)

Em observancia do Acquitavel do
prazo retro por termo lido com
Vista estes autos Expressando dizer
que me conformo com as avaliações
feitas e escritas e de Clarados

P.º 24 deabr. 1842

com venturante

Manoel de Miran da Continho

Dacta

Aos vinte quatro dias do mez de
Septembro de mil oito centos e noventa
e dois annos nesta Cidade de
Nossa Senhora da Graça do Rio de São
Francisco Xavier do Sul em meu Car-
tório pelo Escrivão Inventariante
Manoel de Miranda Continho
em forma de interrogar estes autos com
sua resposta supra de que para
constar facço este termo. Eu João
João Machado da Costa Escrivão
que o escrevi

Termo de Vista

Elogo no mesmo dia mez anno, e lo-
gar em meu Cartório facço os prom-
tos autos com vista ao Escrivão
Inventariante Escrivão Salvador da
Costa e Alves Maria por cabeça de
sua mulher Maria Correa de Mi-
randa de que para constar facço

Jaco ante termo. Eu sou frei Ma-
chado da Costa *João da Costa*
João

J. B. m. Sm^o Doutor Juiz Municipal

Com q^{ue} nome me vem former com as va-
liações dos bens deste Inventario, não po-
sso ir as declarações feitas pelo Inventari-
ante de f^{as} 16 v. att^{as} f^{as} 18 na parte que
medir respeito, não só por que os bens
da finada Inventariada não estão sujeitos
ao pagamento de Dividas de seu primeiro
genro, como a Sim foi por ella sustentada,
do, como por que os credores exequentes pro-
curarão esses bens como pertencentes ao exe-
cutado. Sem este estar havido do monte da Inven-
tariada, principalmente os Escravos
Miguel e Boca, que sustentaram nunca
haver pertencido a Inventariada, e Sim ao
Caral do executado, em cuja quistão não
entrou a herdeira viúva hoje minha
mãe, por ter feito cessar de bens e des-
ristido da herança um tempo com p^{re}sent^e,
e quanto a Escrava Mariana unica

única que lhe tinha a inventariada prome-
tido de doar com ella a mesma herdeira, nunca
effectou essa doação; antes chamando a si
como o for, sustentou sua propriedade publica-
mente; Tenho mais a notar que o inventari-
ante sabendo como he' publico que a fincada in-
ventariada me hi' deo de ra da quantia de no-
ve Senta e Sincoenta e hum mil quatro Senta
e deis reis 9544 to. r. d'isto de duas centas,
e elle de proposito e com punção não ma-
nifestou essa divida, que requireo se fa-
za della mancha separando se bens para
seu pagamento, por to dos estes motivos
em pagando os deferidos bens declarados,
e falta da declaracão da divida, me compor-
mo com todo o mais, S. Paulo 25 de
Abr.º de 1852

Obedecendo por Cabeça de Sua mother
Salva do Antonio Alves e Maria
Tendo deiga de se falar na conta que apromen-
ta o inventariante como divida activa porq'
meus devedores de dar as de pias. mais não posso
degar de dizer q' nunca se vi' nada a fincada
inventariada e nem a pessoa alguma de sua
familia, mais sim a mim sempre se deu a
se deu a lhe o inventar por isso juntos

com as mais a di coino a Lima Sitado paguaguan-
do todos os bens de clorados e falta da cloracao da
divida, com formando me com todo o mais
São Fran.^{co} 25 de 7 br.^o de 1852

O mesmo hordiro a Lima de clorado
Salvador Antonio Alves Meia

Dacta

Aos vinte e cinco dias do mes de
Septembro de mil oito centos e cinco
centos e deus annos nesta Cidade
de Nossa Senhora da Graça do Rio
de São Francisco Xavier do Sul
em um Cartorio pelo Cohortado
Salvador Antonio Alves Meia
me foram entregues estes autos com
uma supposta recta escripta de qua
para constar fazeo este termo. Em
João José Machado da Costa Escri-
va que o escrevi

Concluido

E logo no mesmo dia, mes, anno e
lugar em um Cartorio fazeo o pre-
sente autos concluido ao Juiz Mu-
nicipal deste termo e escripto. Don-
te José Maria d'Albuquerque Mello
e que para constar fazeo este termo.
Em João José Machado da Costa Es-
criva que o escrevi (Ch.)

De... ao inventario...
e de... da...
por o heror...
e...
e...
e...
e...

tudo sido doados á mulher do
mencionado elbaia, assim como a
suplente da cidade de J. de S. e
cor de manto o Sr. elbaia.
L. trav. 25 de Tho. de 1852.

(Albino elbaia)

Quarta

Aos vinte cinco dias do mez de Sep-
tembro de mil oito centos e cincuenta
e dois annos nesta Cidade de Nossa
Senhora da Graça do Rio de São Fran-
cisco Xavier do sul em uma Cartoria
por parte do actual Juiz Municipal
desta Comma e annos o Doutor José
Maria d'Albuquerque Albuquerque me fo-
ra entregues estes autos com seu des-
pacho supra e ptoas de que para con-
tar face este termo. Em João José Ma-
chado da Costa Escrivão (que o escrevi)

Terceira da Vista

Aos vinte oito dias do mez de Sep-
tembro de mil oito centos e cincuenta
e dois, no mesmo lugar supra men-
cionado, face estes autos com vista ao
Escrivão Inventariante Antonio Manoel
de Miranda Coutinho de que para
esnotar face este termo. Em João José
Machado da Costa Escrivão (que o escrevi)

Juiz José G. de S. M. d.
Senhor da Vista e com
vista estas autos

Com a escritura do Co-
herdeiro Salvador An-
tonio Alves Mayer;
contra a qual escritura
meu filho adizur ipso
var, com documentos pa-
ra serem juntos aos con-
tos. Ditos contos con-
partilha; por isso por que
os ditos documentos de-
mão serem apresentados
e selar em nome do ditto
avido avias: por isso, por
isso mesmo direito, re-
quiro a V. S. se dignar
mandar dar-me uma
vista pelo tempo appor-
tado.

Pelo qual Francisco de
Sousa 1082

Ordem Inventariante

Manoel de Miranda Coutinho

Dacta

As vinte e nove dias do mez de Setembro
de mil e oitocentos e cincoenta e do-
ze annos nesta cidade de Nova E-
nhora da Graça do Rio de São Fran-

Francisco Xavier de S. L. em nome
Cartorio pelo cobrador Inventariante
ante Manoel de Miranda Com
tinha mefias integrais e ter antes
com sua respectiva recta de que para
ra constar face este termo. Em 1840
foi Machado da Costa Edivas
que o escreveu

Conclusão

Logo no mesmo dia em, anno, d.
Lugar recta de S. L. em nome
Termo face este antes conclusões no
Doutor Juiz Municipal foi o
pá de S. Albuquerque S. L. de que
para constar face este termo. Em 1840
foi Machado da Costa Edivas que
o escreveu

Em 1840, recta de S. L. em nome
em 1840, recta de S. L. em nome
dos annos

Francisco 29 de 1840 de 1840

Indagando

Dacta

Los vinte nove dias de mes de
Septiembre de mil oito centos e cinco
enta e dois anno no se fez a acta
va S. L. de da S. L. de Rio de S. L.
Francisco Xavier de S. L. em nome
torio por parte do Juiz Municipal
deste termo e anexo e Dacta foi
Maria de Albuquerque e S. L. em
foi as integrais e ter antes com
despacho Supra de que para constar
face este termo. Em 1840 foi
Machado da Costa Edivas
que o escreveu

Inventariando fursos e os seus
 Ocorrentes, com o nome, e por que
 forma foram os tirados do
 monte dos bens da inventari-
 ada para pagamento da divida
 do referido genro, obrigando-
 se a quem a fazer subir no
 alfo com o nome de V. S. pelo
 docum^{to} junto com o l. que
 Ocorrentes Miguel, Teodoro, e
 Mariana, furtivamente
 inventariando, com o nome
 provado pelo alfo com o nome
 temendo, no mesmo nome
 docum^{to} de J. de Althe J. de
 e que foram tirados do Ogal
 do referido genro, por que
 subscrito, por que os mesmos
 legal documentao e com o nome
 e por que a mesma, e com o nome
 de, com o nome de e com o nome
 tirados com o nome de e com o nome
 inventariando, com o nome
 com o nome de e com o nome
 da mesma com o nome de
 com o nome de e com o nome
 com o nome de e com o nome
 com o nome de e com o nome

[illegible]

Antonio Alves Mago, para
 fazer do parte de sua com o
 de Direito, ficando salvo as
 expensas Mago oujuirar con-
 tinuam^{te} e Reconhecer, adli-
 vido que alega.

Viu nos. João Fac. O. B.
 de 1852.

O Inventariante.

Manoel de Miranda Coutinho

Dacta

Assim dias do meu D'outubro
de mil oitocentos e cincoenta e duas
annos nesta Cidade de Nossa Senhora
da Graça do Rio de São Francisco
Havendo Sal em meu Cartorio pu-
be e herdeiro Inventariante Ma-
nuel de Moura da Gontinha em
foras inteiros os presentes Antos
com sua purpura, patre e tri de
Onmantes que as ditas se segue
junto a estes Antos de que para
constar faço este termo. Em foras
João Machado da Costa Escrivão
que o escrevi.